



INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC
EDITAL Nº 2/2023 – INGRESSO 2023.1
APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE
APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM, PARA INGRESSO NO
1º SEMESTRE DE 2023 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA
OCUPACIONAL

(Edital Retificado em 25/01/2023 – item 1.3)

Vagas Remanescentes

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, para vagas remanescentes, através de Aproveitamento de Resultado do ENEM, no curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

1.3 A seleção para o provimento das vagas remanescentes, no referido Curso ocorrerá através do aproveitamento do Resultado do ENEM, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2018, tendo obtido resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirando zero em nenhuma das provas.

1.4 Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 1.3, observado o número de vagas remanescentes oferecido.

2.2 Quadro de Vagas, a seguir:

Vagas Remanescentes para Ingresso por Nota do ENEM
5

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão efetuadas na forma presencial ou on-line, no período de 19 a 31 de janeiro de 2023.

3.1.1 Na forma presencial, o/a candidato/a deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do ISAFAC, à Rua Padre Leandro, nº 18, Fonseca, Niterói/RJ, após agendamento através do e-mail contato@isafac.edu.br

3.1.2 Na forma on-line, o/a candidato/a deverá acessar o site institucional www.isafac.edu.br; e selecionar a opção 'Inscreva-se - Aproveitamento ENEM'.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.5 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

3.7 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao processo seletivo.

3.8 O/a candidato/a, no ato da inscrição, deverá apresentar a cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC será feita mediante processo seletivo conforme estabelecido no item 1.3, com o aproveitamento até o limite das vagas remanescentes fixadas para o curso.

7.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 1.3, observado o número de vagas remanescentes oferecido.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2023 será enviado a/o candidata/o pelo e-mail inscricao@isafac.edu.br

8.2 O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

8.3 A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pela forma Aproveitamento de Resultado do ENEM.

9.2 Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.2, deste Edital.

9.3 A matrícula inicial será realizada, de forma presencial, na Secretaria Geral, orientada e supervisionada pela Coordenação de Curso e Direção do ISAFAC, em até três dias úteis após a divulgação do resultado.

9.4 O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

9.5 Para a matrícula inicial são indispensáveis:

- I- Cédula de Identidade/CPF;
- II- Título de eleitor;
- III- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para a Graduação;
- IV- Certificado de conclusão de Ensino Médio, para a Graduação;
- V- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação
- VI- Fotografia 3 X 4;
- VII - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

9.6 Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

9.7 No ato da matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela de semestralidade e deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

9.8 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.9 O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga.

9.10 Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

10.2 Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

10.3 A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 25 de janeiro de 2023